



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



DECRETO nº 164/2021

DE 12 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre a composição do Conselho Tutelar de Abadia de Goiás e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, etc...

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 710, de 28 de março de 2019, que regulamenta os órgãos da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e ao Adolescente do Município de Abadia de Goiás e manteve o Conselho Tutelar, criado pela Lei Municipal nº 101 de 09 de novembro de 1999 e suas alterações através das Leis Municipais 242/2005, 399/2010, 572/2015 e nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e Adolescente...

CONSIDERANDO o comunicado de RENÚNCIA do Conselheiro **Fernando Candido Sousa**, através de ofício encaminhado pela Presidente do Conselho Tutelar.

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Tutelar do Município de Abadia de Goiás fica composto pela Sra. **JEANE DE OLIVEIRA BATISTA SILVA**, que a partir desta data, passa a ser Conselheira Titular.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, aos 12 dias do mês de abril de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Wander Saraiva de Carvalho
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás
Certifico que o Presente ato foi
Publicado no Placar desta
Prefeitura. Nesta data:
Abadia de Goiás. 12/04/2021
Quilya Karoline
Secretaria de Administração